

AVALIAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA Nº 196/2025/CG68/22

Assunto: Análise do ENVELOPE I – PROPOSTA TÉCNICA – Concorrência nº 16/2025 – Presencial.

Referência: Processo Administrativo nº 133/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Educação Ambiental da Região Hidrográfica II do estado do rio de janeiro, com ênfase em Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Região Hidrográfica II

COMITÊ: Guandu

DOCUMENTO EM ANÁLISE: ENVELOPE I – PROPOSTA TÉCNICA – Concorrência nº 16/2025 – Presencial.

1. HISTÓRICO

No âmbito do Plano Estratégico de Recursos Hídricos (PERH) do Guandu, a elaboração de um plano de Educação Ambiental constitui uma ação prevista no Manual Operativo (MOP) do plano. Este Plano tem como finalidade estabelecer metas e ações prioritárias de educação ambiental da Região Hidrográfica II, visando ao fomento de iniciativas articuladas na área.

Cumprе ressaltar que os 15 (quinze) municípios integrantes desta Região Hidrográfica já dispõem de Programas Municipais de Educação Ambiental (ProMEA). Tais programas representam instrumentos fundamentais para a promoção da conscientização cidadã e do desenvolvimento sustentável em escala local, fornecendo uma base consolidada para a implementação das diretrizes do Plano previsto no PERH Guandu

Nesse contexto, foi elaborado pela AGEVAP o Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para a execução do do Plano de Educação



Ambiental da Região Hidrográfica II do estado do rio de janeiro, com ênfase em Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas. A sessão de julgamento da Concorrência nº 16/2025 – Presencial, ocorreu em 25 de setembro de 2025, às 09h, na sede da AGEVAP em Resende/RJ, com a participação de duas proponentes, conforme quadro a seguir:

Quadro 1. Empresas participantes da Concorrência nº 16/2025

Empresas	CNPJ
EME Engenharia Ambiental	11.466.953/0001-66
Ciclos Serviços Técnicos	10.228.3860/0001-07

Foram conferidos e rubricados os envelopes lacrados de todos os participantes, e em seguida realizou-se a abertura do ENVELOPE I – Proposta Técnica. As empresas presentes fizeram cópias das propostas técnicas por fotografia. A sessão foi suspensa para análise detalhada das propostas técnicas apresentadas. Os resultados e a continuidade do processo serão divulgados no site da AGEVAP.

Quadro 2. Dotação orçamentária vigente (continua).

Contrato de Gestão	Rubrica orçamentária
INEA nº 068/2022	Ação: 3.2.1.1 (b) – Elaboração de um plano de educação ambiental para o período de vigência do PERH-Guandu com previsões de ações voltadas aos recursos hídricos, subsidiado por seminários.

2. OBJETIVO

O objetivo desta nota técnica é analisar as propostas técnicas apresentadas pelas proponentes no Ato Convocatório – Concorrência nº 16/2025 – Presencial. O documento analisado foi o de NUP 0844.

3. ANÁLISE



Preliminarmente, salienta-se que a análise foi realizada sob o prisma estritamente técnico, não competindo analisar aspectos de natureza eminentemente jurídica. Para tanto, foram utilizados como instrumentos balizadores o Termo de Referência e o ANEXO II – ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA, constantes no Ato Convocatório – Concorrência nº 16/2025 – Presencial.

Para julgamento das propostas técnicas, serão avaliadas e pontuadas as documentações que se encontrem incluídas nos seguintes quesitos:

- **Quesito A:** Experiência do coordenador em projetos relacionados ao objeto (40 pontos);
- **Quesito B:** Experiência da empresa proponente em projetos relacionados ao objeto (30 pontos);
- **Quesito C:** Metodologia e Plano de Trabalho (25 pontos).

A nota da proposta técnica será dada pelo somatório dos pontos alcançados pelo proponente (Nota da Proposta Técnica = (PTA), em cada quesito, conforme explicitado a seguir: $PTA = \text{Quesito A} + \text{Quesito B} + \text{Quesito C}$

Ainda serão **desclassificadas as propostas** que:

- não alcançarem 50 pontos na pontuação técnica (PTA);
- não alcançarem 20 pontos no Quesito A;
- não alcançarem 10 pontos no Quesito B;
- não alcançarem 10 pontos no Quesito C.



a) DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

i. Experiência da empresa

Para a fase de habilitação do processo licitatório a empresa comprovará sua experiência por Atestado de Capacidade Técnica (ACT). O ACT deve ser feito em papel timbrado da empresa ou órgão público contratante, contendo informações sobre a empresa ou órgão que está emitindo o documento, devendo ser assinado pelo responsável pela empresa ou órgão público em questão.

O ACT é o documento que indica que a empresa tem competência para o cumprimento do objeto do edital, comprovando a experiência da empresa. Trata-se de uma declaração, devidamente autenticada, feita por outra empresa ou por algum órgão público que já tenha contratado a empresa, atestando que a mesma cumpriu com as obrigações de editais anteriores, comprovando, assim, a entrega ou conclusão de produtos ou serviços previamente contratados, descrevendo ainda como foi a contratação, se a empresa entregou os produtos previstos de forma adequada e dentro dos prazos estipulados, a época em que ocorreu a contratação, etc.

ii. Experiência da equipe técnica

A empresa deverá compor sua equipe técnica atendendo aos requisitos de experiência dos profissionais que exercerão as funções exigidas no edital. Para tanto, deverá submeter a apreciação da AGEVAP a documentação de comprovação de experiência de cada profissional. Serão considerados válidos os seguintes documentos em nome do profissional:

- Certidão de Acervo Técnico (CAT): conjunto das atividades técnicas desenvolvidas ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições e registradas no respectivo conselho de classe por meio de ARTs – Anotações de Responsabilidade Técnica. Pertence sempre e exclusivamente ao profissional que registrou a ART da obra/serviço realizado. O CAT é o documento que certifica, para efeito legal, as atividades registradas pelo profissional em seu Acervo Técnico, comprovando sua experiência ao longo do exercício da atividade, compatível com sua competência.



- CTPS com Declaração: Apresentação do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de contrato de trabalho cuja descrição minuciosa das atividades realizadas pelo contratado deve ser apresentada na forma de declaração ou atestado pela instituição contratante.

3.1. Quesito A: Experiência do Coordenador em projetos relacionados ao objeto (40 pontos)

A pontuação máxima para a experiência do coordenador será de 40 pontos.

A comprovação da experiência profissional, como requisito obrigatório, do coordenador dar-se-á por meio da análise do diploma, do tempo mínimo de formação e da experiência profissional mínima exigida.

Para fins de pontuação serão analisados ACTs expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter, os profissionais, prestado serviços de acordo com os critérios definidos para a função pretendida e compatível ao objeto do Ato Convocatório. Deve ser considerado o seguinte:

- Para todos os profissionais da Equipe Técnica Permanente deverá ser apresentada a indicação especificando a função pretendida.
- Os ACTs devem estar devidamente autenticados por cartório competente. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados;
- ACTs emitidos por empresa ou órgão da administração pública que comprove a atuação;
- Só serão aceitos ACTs de objetos concluídos;
- Não será aceito mais do que a quantidade especificada de ACTs. Aqueles que excederem esse limite na ordem de apresentação não serão analisados.

Para fins de pontuação dos profissionais serão consideradas os critérios definidos a seguir.

A. Coordenador do projeto.



A pontuação máxima do Coordenador do projeto é de 40 (quarenta) pontos.

Comprovação da experiência profissional

Para fins de pontuação deverão ser apresentados até 2 (dois) comprovantes de experiência na elaboração de planos de educação ambiental, 08 pontos cada e até 1 (um) comprovante de experiência na execução de projetos na área de educação ambiental, 06 pontos cada um. Adicionalmente, o coordenador **deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de 01 (um) atestado de capacidade técnica sua experiência em funções de liderança, como supervisor, coordenador, gerente, ou diretor de projetos de educação ambiental.** Além disso, os atestados deverão ser acompanhados das Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitida pelo Conselho de Classe Profissional.

3.1.1. QUESITO A: Proponente 1 – EME Engenharia Ambiental

A. Coordenador do projeto.

A EME Engenharia Ambiental apresentou como coordenador o profissional André Neiva Pereira, que atendeu às exigências mínimas do Edital. Para fins de pontuação do profissional, foram apresentados 03 (três) atestados de objetos concluídos, devidamente autenticados. Os 03 (três) atestados apresentados foram considerados válidos, **totalizando 20 (vinte) pontos**, conforme quadro abaixo.

Quadro 3. Atestados do Quesito A – Experiência do coordenador em projetos relacionados ao objeto – EME Engenharia Ambiental

Objeto	Pontos por atestado	Número de atestados por objeto	Pontuação máxima por objeto	Pontuação aferida
Elaboração de Planos Municipais de Educação Ambiental	8	Em até 3	24	8
Elaboração de Planos Educação Ambiental	8	Em até 1	8	8
Execução de projetos de Educação Ambiental	4	Em até 1	4	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA LIMITADA A 30 PONTOS				20



3.1.2. RESUMO - QUESITO A: Proponente 1 – EME – Engenharia Ambiental

Quadro 4. Atestados do Quesito A – Experiência do coordenador em projetos relacionados ao objeto – EME – Engenharia Ambiental

QUESITO A - Experiência do coordenador em projetos relacionados ao objeto	
EME – Engenharia Ambiental	
Profissional	Pontuação
A. Coordenador e Responsável Técnico: André Neiva Pereira	20
TOTAL	20

A EME Engenharia Ambiental alcançou o total de **20 (vinte) pontos** no **Quesito A – Experiência do Coordenador em projetos relacionados ao objeto**.

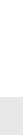
3.1.3. QUESITO A: Proponente 2 – Ciclos Serviços Técnicos LTDA

A. 1: Experiência do Coordenador em projetos relacionados ao objeto

A empresa Ciclos Serviços Técnicos LTDA apresentou como coordenador o profissional Fabrício Pimenta da Cunha, que atendeu às exigências mínimas do Edital, conforme abaixo. Porém para fins de pontuação do profissional, não foram apresentados atestados de objetos concluídos, devidamente autenticados. Conforme consta no quadro abaixo.

Quadro 5. Atestados do Quesito A – Experiência do coordenador em projetos relacionados ao objeto – Ciclos Serviços Técnicos LTDA

Objeto	Pontos por atestado	Número de atestados por objeto	Pontuação máxima por objeto	Pontuação aferida
Elaboração de Planos Municipais de Educação Ambiental	8	Em até 3	24	0



Elaboração de Planos Educação Ambiental	8	Em até 1	8	8
Execução de projetos de Educação Ambiental	4	Em até 1	4	0
PONTUAÇÃO MÁXIMA LIMITADA A 30 PONTOS				8

3.1.4. RESUMO - QUESITO B: Proponente 2 – Ciclos Serviços Técnicos LTDA

Quadro 6 - Atestados do Quesito A – Experiência do coordenador em projetos relacionados ao objeto – Ciclos Serviços Ambientais LTDA.

QUESITO B - Experiência da Equipe Técnica	
Ciclos Serviços Técnicos LTDA	
Profissional	Pontuação
A. Coordenador e Responsável Técnico: Fabrício Pimenta da Cunha	8
TOTAL	8

Assim a empresa Ciclos Serviços Técnicos LTDA não alcançou o total de **20 (vinte) pontos mínimos** no **Quesito A – Experiência do Coordenador em projetos relacionados ao objeto**

3.2. Quesito B: Experiência da Empresa proponente em projetos relacionados ao objeto (30 pontos)

A pontuação máxima para a experiência da empresa será de 30 pontos, sendo 08 pontos por atestado para elaboração de planos municipais de educação ambiental, 08 pontos por atestado na elaboração de planos de educação ambiental e 04 pontos por atestados de execução de projetos de educação ambiental. A proponente deverá apresentar o Contrato Social da empresa, identificando compatibilidade com as atividades relacionadas ao objeto do ato convocatório. Além da Certidão comprobatória de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe Profissional da região onde atua.

A comprovação da experiência da instituição proponente, para fins de pontuação da



proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica (ACT), expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter, a proponente, prestado serviços de acordo com o objeto deste Ato Convocatório. Deve ser considerado o seguinte:

- Os ACTs devem estar devidamente autenticados por cartório competente. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados;
- ACTs emitidos por empresa ou órgão da administração pública que comprove a atuação;
- Só serão aceitos ACTs de objetos concluídos;
- No caso de empresas consorciadas, as experiências podem ser complementares, ou seja, serão aceitos atestados em nome das empresas integrantes do consórcio;
- Será atribuída uma pontuação máxima de 30 pontos. Poderão ser apresentados até 8 (oito) atestados para comprovar experiência da empresa proponente no objeto, porém, no máximo, 5 (cinco) serão validados
- Não serão aceitos mais do que a quantidade especificada de ACTs. Aqueles que excederem esse limite na ordem de apresentação não serão analisados.

Serão considerados os ACTs de comprovação da Experiência da Empresa Proponente (Quesito B) que sejam nas seguintes áreas:

I. 1 (um) ACT comprovando a atuação da empresa em atividades de elaboração de planos municipais de educação ambiental, limitando-se a 3 (três) atestados;

II. 1 (um) ACT comprovando atuação da empresa em atividades de elaboração de planos de educação ambiental, limitando-se a 1 (um) atestado.

III. 1 (um) ACT comprovando atuação da empresa em atividades de execução de projetos de educação ambiental, limitando-se a 1 (um) atestado.

3.2.1. QUESITO B: Proponente 1 – EME Engenharia Ambiental



A EME Engenharia Ambiental apresentou 05 (cinco) atestado(s) de objetos concluídos e devidamente autenticados. Os 05 (cinco) atestados apresentados foram considerados válidos, **totalizando 20 (vinte) pontos**, conforme quadro abaixo.

Quadro 7. Atestados do Quesito B – EME Engenharia Ambiental

Objeto	Pontos por atestado	Número de atestados por objeto	Pontuação máxima por objeto	Pontuação aferida
Elaboração de Planos Municipais de Educação Ambiental	8	Em até 3	24	8
Elaboração de Planos Educação Ambiental	8	Em até 1	8	8
Execução de projetos de Educação Ambiental	4	Em até 1	4	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA LIMITADA A 30 PONTOS				20

3.2.2. QUESITO B: Proponente 2 – Ciclos Serviços Técnicos LTDA

A empresa Ciclos Serviços Técnicos LTDA apresentou 1 (um) atestado de objeto concluído e devidamente autenticados. O atestado apresentado foi considerado válido, **totalizando 4 (quatro) pontos**, conforme quadro abaixo.

Quadro 8. Atestados do Quesito B - Ciclos Serviços Técnicos LTDA

Objeto	Pontos por atestado	Número de atestados por objeto	Pontuação máxima por objeto	Pontuação aferida
Elaboração de Planos Municipais de Educação Ambiental	8	Em até 3	24	0
Elaboração de Planos Educação Ambiental	8	Em até 1	8	0
Execução de projetos de Educação Ambiental	4	Em até 1	4	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA LIMITADA A 30 PONTOS				4



3.3. Quesito C: Metodologia/Plano de Trabalho (25 pontos)

O conteúdo do documento referente ao Quesito C deverá estar de acordo com as indicações e recomendações existentes no Termo de Referência. A proponente deverá descrever com objetividade a Metodologia e o Plano de Trabalho, demonstrando Conhecimento do Problema, para desenvolvimento dos serviços, de acordo com a descrição dos subcritérios e respeitando o limite máximo de páginas para cada um deles. Cada subcritério (Metodologia e Plano de Trabalho) do documento apresentado no Quesito C será avaliado separadamente, sendo atribuídas pontuações diferenciadas para cada um, conforme explicitado a seguir:

Quadro 9. Descrição dos pontos máximos de cada item e o limite de páginas.

Subcritério	Descrição do Subcritério	Pontos máximos	Limite de páginas
C.1	Metodologia	20	15
C.1.1	Análise dos programas municipais de educação ambiental e demais documentos (produto 1) Proposta metodológica para uma revisão crítica e sistematizada dos programas municipais de educação ambiental e demais documentos previstos no Termo de Referência.	2,5	2
C.1.2	Versão Preliminar do PEA Guandu (Produto 2) Proposta metodológica para elaboração de um documento com base em análises técnicas, a entrega seguirá os formatos e prazos estabelecidos	2,5	2
C.1.3	Versão Audiência Pública (produto 3) Proposta metodológica para organização de audiência pública híbrida, disponibilização de um documento em plataforma digital e a consolidação das contribuições em um relatório técnico analítico.	5	4
C.1.3	Versão Final do PEA Guandu (Produto 4) Proposta metodológica para consolidação da versão final do PEA, realizado de forma sistematizada e incorporando contribuições obtidas na audiência e consulta públicas, seguindo uma abordagem técnica participativa.	5	4
C.1.5	Manual Operativo (Produto 5) Proposta metodológica para a elaboração do manual operativo que orientará a implementação do PEA ao longo de oito anos.	5	3
C.2	Plano de Trabalho	5	5
C.2.1	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe	3	3
C.2.2	Apresentação gráfica do fluxo de trabalho e encadeamento das atividades	2	2

O limite de páginas considera o documento formatado em tamanho A4, fonte Arial 12 e espaçamento da margem esquerda de 2,5 cm. Os subcritérios serão avaliados considerando a variação de até uma página a mais ou a menos de acordo com o indicado no quadro acima, porém o número máximo de páginas deverá ser respeitado.



Caso a proposta ultrapasse o número máximo de páginas estabelecido, as que excederem não serão consideradas para a análise.

A avaliação e pontuação dos subcritérios serão baseadas no cumprimento do solicitado na Descrição do Subcritério e na conformidade com todo o Termo de Referência, considerando o grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto e qualidade da apresentação, que conduzirão aos conceitos e pontuações detalhadas a seguir.

Quadro 10. Critérios e faixas de avaliação.

	Conceito	% do item
a)	Não abordado ou indevidamente abordado	0
	Quando o texto não considerar o tema indicado ou quando o texto e as informações não corresponderem ao objeto da proposta, ou ainda, quando estes forem contraditórios.	
b)	Insuficiente	1 a 30
	Quando o texto e/ou as informações estiverem incompletos ou quando não for abordado algum aspecto do problema/objeto ou ainda quando as informações insuficientes para a completa compreensão do tema abordado	
c)	Regular	31 a 70
	Quando o texto contiver informações mínimas para a compreensão do tema abordado, quando houver falta de objetividade e clareza do texto ou quando o assunto tiver abordagem restrita em comparação com os demais licitantes.	
d)	Bom	71 a 85
	Quando o texto contiver informações completas sobre o assunto, sendo, além disso, claro e objetivo.	
e)	Excelente	86 a 100
	Quando o texto contiver informações completas sobre o tema, além de ser coerente, claro, objetivo e com excelente qualidade de apresentação.	

A nota final do Quesito C será a somatória das notas de cada subcritério.



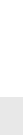
3.3.1. QUESITO C - Proponente 1 – EME Engenharia Ambiental

Foi realizada uma análise detalhada da metodologia e do plano de trabalho apresentados pela empresa EME Engenharia Ambiental, com foco no atendimento à descrição de cada subcritério e na conformidade com todo o Termo de Referência.

Quadro 11. Análise Quesito C – EME Engenharia Ambiental

C.1	Metodologia	Observação	Média (%)
C.1.1			
C.1.1.1	<p>Análise dos programas municipais de educação ambiental e demais documentos (produto 1)</p> <p>Proposta metodológica para uma revisão crítica e sistematizada dos programas municipais de educação ambiental e demais documentos previstos no Termo de Referência.</p>	A proposta metodológica contempla integralmente as ações previstas no Termo de Referência, apresentando encadeamento lógico e clareza descritiva das etapas de análise, sistematização e elaboração de produto técnico. Contudo, não evidencia aprofundamento técnico ou inovações metodológicas que extrapolem o estabelecido no TR..	1,8
C.1.1.2	<p>Versão Preliminar do PEA Guandu (Produto 2)</p> <p>Proposta metodológica para elaboração de um documento com base em análises técnicas, a entrega seguirá os formatos e prazos estabelecidos.</p>	Abordou todos os aspectos do TR. Apresentou esquema que busca explicar o encadeamento das atividades relacionadas.	2,5
C.1.1.3	<p>Relatório Audiência Pública (Produto 3)</p> <p>Proposta metodológica para organização de audiência pública híbrida, disponibilização de um documento em plataforma digital e a consolidação das contribuições em um relatório técnico analítico.</p>	A metodologia proposta para a etapa de audiência pública atende plenamente ao Termo de Referência, contemplando formato híbrido, consulta pública digital e consolidação das contribuições em relatório técnico analítico. A descrição é clara e demonstra boa organização do processo, embora pudesse detalhar melhor as estratégias de mobilização e interação com o público participante.	4,5
C.1.1.4	<p>Versão Final do PEA Guandu (Produto 4)</p> <p>Proposta metodológica para consolidação da versão final do PEA, realizado de forma sistematizada e incorporando contribuições obtidas na audiência e consulta públicas, seguindo uma abordagem técnica participativa.</p>	A metodologia apresentada para a etapa de elaboração da versão final do PEA Guandu atende a todos os aspectos previstos no Termo de Referência, apresentando coerência e encadeamento lógico das atividades. Entretanto, limita-se à reprodução das diretrizes estabelecidas, sem demonstrar aprofundamento técnico ou inovação metodológica.	4,0
C.1.1.5	<p>Manual Operativo (Produto 5)</p> <p>Proposta metodológica para a elaboração do manual operativo que orientará a implementação do PEA ao longo de oito anos</p>	A proposta metodológica cumpre integralmente o Termo de Referência, apresentando clareza e coerência dentro do limite de duas páginas definido para o item, a estrutura apresentada é consistente e demonstra domínio adequado da execução prevista.	4,5
MÉDIA C.1			3,46

C.2	Plano de Trabalho	Observação	Média (%)
-----	-------------------	------------	-----------



	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe.	Descreve de forma clara a estruturação das ações. Faz um aprofundamento superficial das atividades que serão executadas como um todo.	2,5
	Apresentação gráfica do fluxo de trabalho e encadeamento das atividades	A empresa apresentou um cronograma breve, mas bem didático e de fácil entendimento	1,5
MÉDIA C.2			77,5

CONCLUSÃO - QUESITO C - METODOLOGIA/PLANO DE TRABALHO

Quadro 12. Pontuação do Quesito C – EME Engenharia Ambiental

Sub-critério	Descrição do Subcritério	Média (%)	Nota alcançada
C.1	Metodologia	3,46	17,3
	Diretrizes e estratégias metodológicas, para a execução do objeto da contratação.		
C.2	Plano de Trabalho	2	4
	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe.		
Total			21,3

Conforme apresentado acima, a EME Engenharia Ambiental totalizou **21,3 pontos** no **Quesito C - Metodologia/plano de trabalho**.

3.3.2. QUESITO C - Proponente 2 – Ciclos Serviços Técnicos LTDA

Foi realizada uma análise detalhada da metodologia e do plano de trabalho apresentados pela empresa Ciclos Serviços Técnicos LTDA, com foco no atendimento à descrição de cada subcritério e na conformidade com todo o Termo de Referência.



Quadro 13. Análise Quesito C – Ciclos Serviços Técnicos LTDA

C.1	Metodologia	Observação	Média (%)
C.1.1			
	<p>Análise dos programas municipais de educação ambiental e demais documentos (produto 1) Proposta metodológica para uma revisão crítica e sistematizada dos programas municipais de educação ambiental e demais documentos previstos no Termo de Referência.</p>	Abordou todos os aspectos do TR. Apresentou um esquemático que busca explicar o encadeamento das atividades relacionadas.	1,7
	<p>Versão Preliminar do PEA Guandu (Produto 2) Proposta metodológica para elaboração de um documento com base em análises técnicas, a entrega seguirá os formatos e prazos estabelecidos.</p>	Abordou todos os aspectos do TR. Apresentou informações relevantes que demonstram conhecimento da atividade.	1,6
	<p>Relatório Audiência Pública (Produto 3) Proposta metodológica para organização de audiência pública híbrida, disponibilização de um documento em plataforma digital e a consolidação das contribuições em um relatório técnico analítico.</p>	Atende parcialmente ao escopo metodológico previsto, contemplando apenas parte das exigências do Termo de Referência, sem aprofundamento técnico ou inovação.	2,5
	<p>Versão Final do PEA Guandu (Produto 4) Proposta metodológica para consolidação da versão final do PEA, realizado de forma sistematizada e incorporando contribuições obtidas na audiência e consulta públicas, seguindo uma abordagem técnica participativa.</p>	Abordou todos os aspectos do TR. Não demonstrou conhecimento além do estabelecido no TR.	4,0
	<p>Manual Operativo (Produto 5) Proposta metodológica para a elaboração do manual operativo que orientará a implementação do PEA ao longo de oito anos</p>	Abordou todos os aspectos do TR, mas não demonstrou conhecimento além do estabelecido no TR.	4,0
MÉDIA C.1.1			2,76
C.2	Plano de Trabalho	Observação	Média (%)
	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe.	Descreve superficialmente a estruturação das ações. Não aprofunda nas atividades que serão executadas com um todo.	2,3
	Apresentação gráfica do fluxo de trabalho e encadeamento das atividades	A instituição apresentou as atividades de maneira semelhante ao apresentado no plano de trabalho.	2,3
MÉDIA C.2			2,3



--	--

CONCLUSÃO - QUESITO C - METODOLOGIA/PLANO DE TRABALHO

Quadro 14. Pontuação do Quesito C – Ciclos Serviços Técnicos LTDA

Sub-critério	Descrição do Subcritério	Média (%)	Nota alcançada
C.1	Metodologia	2,76	13,8
	Diretrizes e estratégias metodológicas, para a execução do objeto da contratação.		
C.2	Plano de Trabalho	2,3	4,6
	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe.		
Total			18,4

Conforme apresentado acima, a empresa Ciclos Serviços Técnicos LTDA, totalizou **18,4 pontos** no **Quesito C - Metodologia/plano de trabalho**.

4. CONCLUSÃO

Após a análise técnica das propostas enviadas pelas empresas para a Concorrência nº 16/2025 – Presencial, apresento o quadro 15 com a pontuação final calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NPT = (PTA/PT0) \times 10$$

NPT = Nota da Proposta Técnica

PTA = Pontuação Técnica Total Avaliada

PT0 = Maior pontuação técnica total dentre as proponentes

Quadro 15. Pontuação final - Envelope 1

Pontuação Final - Proposta Técnica						
Proposta	Proponentes	Quesito A	Quesito B	Quesito C	Pontuação Técnica Total Avaliada	Nota da Proposta Técnica
1	EME – Engenharia Ambiental	20	20	21,3	61,3	10,00
2	Ciclos Serviços Técnicos LTDA	8	4	18,4	30,4	4,96



Diante do exposto, considera-se a empresa EME Engenharia Ambiental classificada para dar continuidade ao processo licitatório, uma vez que a proponente Ciclos Serviços Técnicos Ltda. foi desclassificada por não atender integralmente aos requisitos estabelecidos no edital, conforme fundamentado no corpo desta nota técnica.

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhar a nota técnica ao setor de licitações para publicação do resultado da análise técnica das propostas do Envelope 1.

Seropédica/RJ, na data última assinatura.

(assinado eletronicamente)

Fernanda de Castro Silva

Especialista Administrativa

(assinado eletronicamente)

Antônio Mendes de Souza Júnior

Gerente de Contrato de Gestão